DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Revogação / Anulação	3
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5029
De 30 de novembro

"Determina, com fulcro no artigo 119 da Lei Municipal 2305/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às denúncias apresentadas em face do servidor público municipal S.A.B".

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às denúncias apresentadas em face do servidor público municipal, S.A.B., Motorista, comunicadas a esta Prefeitura Municipal, por meio dos protolocos nº 6583, de 09.11.2021, 6584, de 09.11.2021 e 6671, de 10.11.2021.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais Fabrício Antonio Malfatti, RG nº 23.970.198-7, Lígia Verzola, RG nº 40.378.016-0, Maria Luci Simões de Bodas Contin, RG nº 9.545.250-3, Monia Natacha de Mello Casemiro, RG nº 27.983.383-0 e Vanderlei Aparecido Paulo da Silva, RG nº 13.592.436-4, para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 99 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 58/2021
Processo Administrativo: 5767/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de moveis planejados, para a E.M.E.I. Mariza Chambrone, situada no munícipio de Ribeirão Bonito.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n° 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, HOMOLOGO todos os atos que julgaram vencedora a empresa ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.329.066/0001-41, para o lote 01, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ribeirão Bonito, 30 de novembro de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Revogação / Anulação

COMUNICADO REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
PROCESSO N.º 6728/2021

Dispõe sobre a revogação do Pregão Presencial nº 059/2021 e dá outras providências. Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 49, “caput” da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando a motivação e a conveniência administrativa amplamente externados pelos órgãos competentes, TORNA PÚBLICO, que o Pregão Presencial nº 059/2021 fica REVOGADO em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este desde já afixado no Paço Municipal, local de costume e publicado na imprensa oficial do municipio de Ribeirão Bonito na forma prevista na legislação de regência.

Ribeirão Bonito – SP, aos 30 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

- Prefeito Municipal -

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5548/2021, 5766/2021 E 5824/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021, as 9h00 reuniram-se na Sala de Licitações, o Pregoeiro Sr. Antonio Candido Netto e a Equipe de Apoio designada pelo Decreto nº 5.013 de 28 de setembro de 2021, para Sessão Pública de abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação apresentados para o Pregão Presencial em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, procedeu-se o credenciamento da licitante, nos termos do edital, e, na seguinte conformidade:

1 – TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 21.613.975/0001-65, representada nesta sessão por Jeferson Carlos dos Santos, portador do RG n.º 47.970.490-9 e CPF nº 414.123.868-61.

Prosseguindo os trabalhos, os membros da Equipe de Apoio e os representantes presentes, verificaram e rubricaram o Envelope n.º 01 – "Proposta Comercial", e em seguida o Pregoeiro proferiu sua abertura, sendo a proposta examinada no que tange a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no edital.

Cumprindo consignar que as propostas apresentadas atenderam as exigências constantes do Termo de Referência. Sendo selecionadas as licitantes que participarão da etapa de lances/negociação em razão dos Preços Propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, conforme planilha anexa, denominada ***Planilha de Propostas Escritas***, que é parte integrante da presente ata.

Assim após análise dos valores ofertados o Pregoeiro passou a etapa de negociação dos itens ofertados pelo licitante diretamente com seu representante legal, não chegando a um acordo sobre valores aceitáveis.

Registra-se em ata que após as tratativas de negociação sem sucesso, a licitante solicitou constar em ata que os preços estavam dentro do estimado. Da mesma forma o pregoeiro e sua equipe de apoio entendem que dentro do processo encontra-se cotações com valores inferiores ao ofertado pela licitante, considerando que o licitante negou-se realizar a negociação conforme faculta a legislação, o pregoeiro utiliza da mesma legislação e decide por fracassar todos os itens do presente certame, visto que a não negociação fere o princípio da economicidade.

O licitante ainda solicita que conste em ata que os valores foram verificados de internet. O Pregoeiro ressalta que a pesquisa de internet é válida, visto ainda, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo utiliza dessa ferramenta para comparações. Desta forma o Pregoeiro e equipe de apoio entendem estar cumprindo rigorosamente os princípios legais da legislação pertinente.

Dada a palavra aos presentes, quanto aos atos de decisões proferida, estes declararam que concordam com todos os atos e julgamentos proferidos desistindo de interposição de recurso de todas as fases do certame.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Assim o Pregoeiro no uso de suas atribuições determina que o processo seja tramitado a Unidade Superior do Município para revogação conforme legislação.

Na mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes nesta sessão.

Antonio Candido Netto
Pregoeiro

Marcela Francellin Delfino
Equipe de Apoio

Maiky da Silva Almdeia
Equipe de Apoio

Regiane Pagani Serra dos Reis
Unidade Interessada

Jeferson Carlos dos Santos
Tecnoforte Sistemas de Refrigeracao - Eireli